

Lei n° 878 / 99

Autoriza o executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 e contém outras providências

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, vencemos a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a exonerar as despesas provenientes da adesão ao plano estadual de assistência farmacêutica básica do estado de Minas Gerais, figurando na seguinte rubrica:

13 - Saude

13 75 - Saude

375 431 - Produtos profiláticos e terapêuticos

375 431 2.085 - Manutenção do plano estadual de assistência farmacêutica básica

3.2.2.4 - 00 - Transferência a instituições multigovernamentais ... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para execução desta lei fica o poder executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte destinação do orçamento vigente:

220502 1058021 - 2.044

3.1.3.1-00 ... R\$ 1.000,00

Art. 3º - O Município fica obrigado a depositar, mensalmente, o montante de R\$ 1.401,29 (setecentos e um reais e vinte e nove centavos), na conta do fundo estadual de saúde / Banco do Brasil SIA nº 001 - conta nº 111118 - ag. 16.152, correspondente a 1/12 (um doze avos) de R\$ 1.050 (cinquenta centavos), por habitante /ano;

Art. 4º - Compete ao conselho municipal de saúde o acompanhamento na implementação, execução e fiscalização de planos e programas e atividades específicas, em conjunto com a esfera estadual, no que tange à matéria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.999.

Simoneia n.º 01º filha de 1.999

Geraldo Luiz da Terra Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Luiz da Terra Pereira
Prefeito Municipal -